
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE**
RETIFICAÇÃO 001/2020 AO EDITAL 002/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Decreto 6639/2019, torna pública a seguinte retificação:

Art. 1º - Insere o subitem 8.3 no tópico DOS VALORES E UTILIZAÇÃO no edital 002/2019 com a seguinte redação:

“8.3 – O valor da bolsa atleta deverá ser gasto no pedido entre a efetivação do pagamento em conta do beneficiário e o limite da data de prestação de contas relativo ao mês anterior do recebimento. (Do dia 15 a dia 05 do mês subsequente, seguindo as regras deste edital).

Art. 2º - Insere o subitem 10.15 no tópico DA PRESTAÇÃO DE CONTAS no edital 002/2019 com a seguinte redação:

“10.15 – Os documentos fiscais, recibos e outros apresentados na prestação de contas deverão refletir o gasto efetivo com as despesas elencadas no subitem 8.2 deste edital, descrevendo de forma clara e objetiva o item gasto em cada documento comprobatório.”

Art. 3º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos imediatos sobre as regras do Edital 002/2019 do Programa Bolsa Atleta.

Quatro Barras, 27 de janeiro de 2020.

EDSON S. ELIAS
Presidente da Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta
Decreto 6639/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:BE4B7B69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2020. Edição 1936

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>